



EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO CONSULTIVO PARA CHEFE E SUBCHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA
ESPECIAL EDUCAÇÃO – REGIONAL JATAÍ/UFG
GESTÃO: 2020 – 2024

A Comissão Consultiva designada pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial De Educação (UAE-EDU) da Regional Jataí/UFG (REJ/UFG), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará o processo consultivo para a composição do cargo de Chefia e Subchefia da UAE-EDU – REJ/UFG, conforme Art. 40, parágrafo 5º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás (UFG), RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do art. 83, parágrafo 2º, do Estatuto da UFG, de 29/11/2013.

Para tanto, segue o calendário do processo consultivo:

Data	Atividades
02/10/2019 (QUARTA)	Publicação do edital do processo consultivo para escolha e composição do cargo de Chefia e Subchefia da UAE-EDU – REJ/UFG
10/10 (QUINTA)	Inscrição das Chapas
11/10/2019 (SEXTA)	Divulgação da homologação das Chapas
14/10/2019 (SEGUNDA)	Interposição de recurso a homologação das chapas
15/10/2019 (TERÇA)	Resposta ao recurso
15/10/2019 (SEGUNDA)	Publicação da lista de eleitores da UAE-EDU – REJ/UFG
16/10/2019 (QUARTA)	Requerimento de inclusão na lista de eleitores
11/10 à 24/10	Período de campanha das Chapas
24/10/2019 (QUINTA)	Realização do processo de consulta para o cargo de Chefia e Subchefia da UAE-EDU – REJ/UFG



24/10/2019 (QUINTA)	Apuração e divulgação do resultado
25/10/2019 (SEXTA)	Período para interposição de recurso
26/10/2019 (SABADO)	Divulgação do julgamento dos recursos
29/10/2019 (TERÇA)	Homologação do resultado final da eleição

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os cargos a serem escolhidos na UAE-EDU REJ/UFG, através desse processo consultivo, serão:

- a) Chefe (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga e,
- b) Subchefe (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever:

- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior da UAE-EDU – REJ/UFG, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da posse.

2.2. As inscrições para a consulta à comunidade da Unidade serão efetuadas através de requerimento (anexo 1) à Comissão Consultiva, do qual constem os nomes e assinaturas dos candidatos a Chefe e Sub-chefe. Este documento deverá ser entregue na Secretaria Administrativa da UAE-EDU – REJ/UFG (Bloco D, Sala 02), no dia 10 de outubro de 2019 (quinta-feira), no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h00min.

2.3. As inscrições homologadas pela Comissão Consultiva serão publicadas nos murais da UAE-EDU – REJ/UFG no dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira) às 13h30min.

3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

3.1. Poderão votar:

- a) Os servidores docentes ativos do quadro permanente da UAE-EDU – REJ/UFG;
- b) Os servidores técnico-administrativos em educação da UAE-EDU – REJ/UFG;
- c) Os estudantes dos cursos de graduação da UAE-EDU – REJ/UFG, regularmente



matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. O voto deverá ser dado a uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrado no processo consultivo.

3.3. No caso de o(a) eleitor(a) pertencer a mais de uma categoria, seu voto será computado em apenas uma delas, de acordo com o seguinte critério: se docente e TAE vota como docente; se TAE e discente, vota como TAE; se docente e discente, vota como docente.

3.4. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UAE-EDU – REJ/UFG, extraídos do UFGnet no dia 14 de outubro de 2019 (segunda-feira) e então publicada a lista final de eleitores na mesma data.

4. DA CONSULTA

4.1. O sistema de votação universal para os(as) eleitores(as) de todos os segmentos será o SIGEleição, disponível no endereço eletrônico: sigeleicao.sistemas.ufg.br, acessível também pelo Portal da UFGNet (ufgnet.ufg.br).

Parágrafo único – A criação, manutenção e preservação do sigilo do usuário e da senha de acesso ao SIGEleição é de inteira responsabilidade do(a) eleitor(a), cabendo a este(a) buscar os meios disponíveis para criar e recuperar seu usuário e senha.

4.2. Havendo necessidade o eleitor poderá utilizar o Laboratório de Mídias, que funcionará como Unidade de Apoio ao Eleitor para acesso ao SIGEleições, durante todo o período de votação.

4.3. A função da Unidade de Apoio ao Eleitor será auxiliar os(as) eleitores(as) no acesso ao sistema SIGEleição em ações como: criação de usuário e de senha; recuperação de usuário e de senha; validação de usuário no sistema SIGAA; interação homem-máquina com o sistema; registro e solução de ocorrências e contingências no SIGEleição; demais necessidades do usuário do SIGEleição.

4.4. Os assistentes da Unidade de Apoio ao Eleitor não poderão acompanhar o votante no SIGEleição no momento do registro do voto.

4.5. As chapas poderão indicar fiscais para acompanhar os trabalhos da Unidade de Apoio até o dia 22 de outubro de 2019 (terça-feira).



5. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

- 5.1. A consulta ocorrerá no dia 24 de outubro de 2019 (quinta-feira), das 9h00min às 21h00min.
- 5.2. A Unidade de Apoio será composta por 03 (três) membros da comissão e por quantos suplentes se fizerem necessários.
- 5.3. Qualquer eleitor é parte legítima para denunciar à Comissão Consultiva tumultos, empecilhos, violações e outras irregularidades que inibam o livre exercício do voto.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. A apuração será realizada pela Comissão Consultiva, que fará a totalização dos votos e a proclamação dos resultados.
- 6.2. O Presidente da Comissão Consultiva acionará a chave de encerramento da consulta no SIGEleição às 21:00 (vinte e uma horas) do dia 24 de outubro de 2019, extraíndo os resultados para fins de apuração e contabilização dos votos.
- 6.3. A apuração será pública, iniciar-se-á após o término da eleição, e será realizada na sala da Unidade Acadêmica Especial em Educação da REJ/UFG, na Unidade Riachuelo.
- 6.4. Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para acompanhar a apuração dos votos, podendo ser o(s) próprio(s) candidato(s).
- 6.5. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - a) candidato com maior tempo de vínculo como professor efetivo na REJ/UFG;
 - b) candidato mais velho em idade.
- 6.6. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos, ou seja, serão proclamados eleitos, os candidatos que tenham mais votos favoráveis do que votos nulos.
- 6.7. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizado este processo de consulta na UAE-EDU - REJ/UFG com qualquer número de votantes.

7. DO RESULTADO DA CONSULTA E DOS RECURSOS

- 7.1. A totalização dos votos será feita pela Comissão, imediatamente após a votação e o resultado final será afixado no mural UAE-EDU - REJ/UFG.



-
- 7.2. A chapa mais votada, será declarada eleita, para um mandato de quatro anos, a contar da data da nomeação.
- 7.3. Será de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, a contar da divulgação do resultado.
- 7.4. A divulgação do julgamento dos recursos será realizada no mural de avisos da UAE-EDU - REJ/UFG, a partir das 09 horas do dia 26 de outubro de 2019.
- 7.5. A Comissão Consultiva encaminhará o resultado ao Sr(a). Chefe da Unidade Acadêmica Especial da UAE-EDU - REJ/UFG para homologação no colegiado.
- 7.6. A posse dos Eleitos dar-se-á no dia 19 de janeiro de 2020.
- a) A homologação do resultado será no dia 29 de outubro de 2019, em reunião extraordinária do colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Consultiva.

Jataí-GO, 02 de outubro de 2019

Profª Drª Halline Mariana Santos Silva
Presidente da Comissão Consultiva da UAE-EDU - REJ/UFG

Profª Drª Isa Mara Colombo Scarlati Domingues
Membro da Comissão Consultiva da UAE-EDU - REJ/UFG

Técnica Maria Tarcília Alves dos Santos
Membro da Comissão Consultiva da UAE-EDU - REJ/UFG

Discente Douglas Soares Freitas
Membro da Comissão Consultiva da UAE-EDU - REJ/UFG